PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 6 1 2
(27 DE MAIO DE 2013)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO A SEMANA DO DOADOR DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica instituída a **Semana do Doador de Sangue**, junto ao Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, a ser realizada no mês de junho de cada ano, na semana em que coincidir o dia 14, quando se comemora o "Dia Mundial do Doador de Sangue".

ARTIGO 2º - A semana instituída no artigo 1º desta Lei, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, de Assistência Social e da Cultura, tendo ampla divulgação para conhecimento de toda população.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo, deverá desenvolver atividades para realização de campanhas para doação, em parceria com a Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, entre outras, além de atividades à orientação em locais de grande fluxo de pessoas.

ARTIGO 4º - A preparação das atividades da Semana do Doador de Sangue poderá ser feita conjuntamente com o Poder Executivo e Legislativo, bem como com Entidades estabelecidas no Município.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 27 de Maio de 2013.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria do Vereador PAULO ROBERTO OSIO "Paulão do Sítio"